



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

Segunda-feira • 17 de Julho de 2023 • Ano XVII • Nº 2744

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Contratos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Djalma Orrico Duarte / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Itaju do Colônia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTAWNTFERTJFQZU3RKI5RJ

## Contratos



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA**

#### **TERMO DE DISTRATO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA E A EMPRESA JR EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**TERMO DE DISTRATO AMIGAVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 - TP 001/2022.**

**OBJETO: EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO ESCOLA DE 06 SALAS, NO DISTRITO DE PALMIRA, TC FNDE 16895/2014.**

**SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLÔNIA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.147.920/0001-41, com sede na Av. Oscar Cardoso nº 01 - Centro, Itaju do Colônia – Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr.º **DJALMA ORRICO DUARTE**, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF nº 092.429.705-06, portadora da cédula de identidade nº 01.340.904-20 SSP/BA, residente nesta Cidade de Itaju do Colônia – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 04.014.094/0001-09, Sede Rua do Estado S/N Centro Teofilândia BA neste ato representada pelo Sr.º Paulo Cezar Santos Matos, Brasileiro, capaz, portador da cédula de identidade RG. nº 334782872, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrito no CPF/MF sob o nº 489.979.865-20, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia – BA, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato Amigável ao Contrato Administrativo nº **050/2022**, decorrente do Processo Administrativo nº. **TP 021/2022**, para fins de atendimento do interesse público:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na Contratação de uma empresa para a execução completa e perfeita, sob o regime de empreitada por preço global, da obra e serviços de engenharia, a saber: **EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO ESCOLA DE 06 SALAS, NO DISTRITO DE PALMIRA, TC FNDE 16895/2014.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Verificada a conveniência para o Município **CONTRATANTE** e a inexistência de prejuízo à pessoa Jurídica **CONTRATADA**, a rescisão operar-se-á de forma amigável.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos contratantes, renunciando as partes o direito sobre o qual se funda qualquer indenização do que se pactuou no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Contratante declara que todos os serviços objeto da contratação foram prestados pelo Contratado de forma eficaz e satisfatória, outorgando ao Contratante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços prestados.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

**Av. Oscar Cardoso, 01 - Centro Itaju do Colônia-BA CEP: 45.730-000**



**CNPJ:14.147.920/0001-41**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA**

**PARAGRAFO QUARTO** – Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Itaju do Colônia – Bahia, 17 de julho de 2023

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA  
Representante Legal DJALMA ORRICO DUARTE  
Contratante

\_\_\_\_\_  
JR EMPREENDIMENTOS LTDA  
Representante Legal Paulo Cezar Santos Matos  
Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Av. Oscar Cardoso, 01 - Centro Itaju do Colônia-BA CEP: 45.730-000**



**CNPJ:14.147.920/0001-41**